



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

Nos dias 20 e 21 de julho de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Ludovice, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Inhumas, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Rosana Rabello Padovani Messias, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 21 de junho de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.07.2020 e 30.06.2021.

O edital nº 26/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3250/2021, em 23 de junho de 2021, na página 4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Inhumas, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

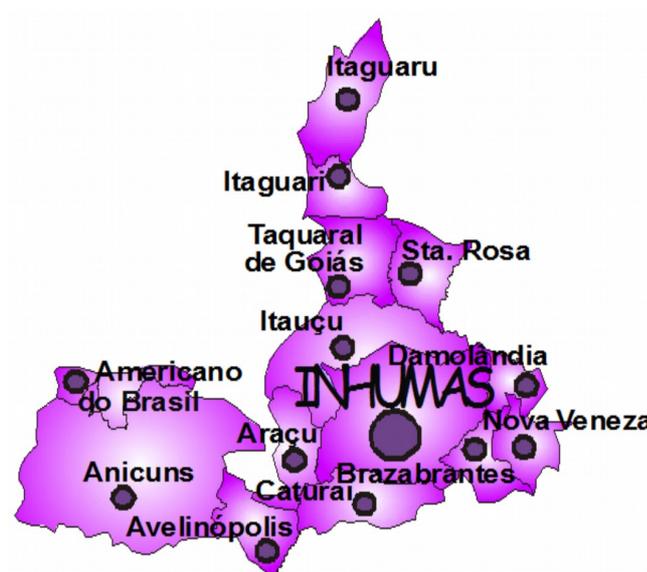
A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Inhumas, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 119, 121 e 123, expedidos em 30 de junho de 2021. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita das seguintes advogadas: Dra. Nara Rúbia Rodrigues Barros – OAB/GO 35.834 (Secretaria Geral da Subseção da OAB de Inhumas) e Dra. Mirelly Anny Vieira da Silva Peres – OAB/GO 34.651. Na oportunidade, elogiaram os serviços prestados pelos servidores da Vara do Trabalho de Inhumas, não tendo nenhuma reclamação a fazer. Destacaram o excelente trabalho da Juíza Titular desta Vara, elogiando a celeridade e o tratamento cordial dispensado aos advogados. O Desembargador-Corregedor externou a sua satisfação em saber das advogadas que a Vara do Trabalho de Inhumas presta um eficiente serviço à sociedade, situação que foi corroborada por esta correição ordinária. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu a participação das advogadas, dando por encerrada a audiência pública.

3 AFASTAMENTOS DA MAGISTRADA

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Rosana Rabello Padovani Messias	07/19/2020	07/28/2020	Licença Para Tratamento De Saúde – Magistrado	-
Rosana Rabello Padovani Messias	07/29/2020	08/20/2020	Licença Para Tratamento De Saúde – Magistrado	-
Rosana Rabello Padovani Messias	08/21/2020	09/07/2020	Licença Para Tratamento De Saúde – Magistrado	-
Rosana Rabello Padovani Messias	09/08/2020	09/10/2020	Férias	
Rosana Rabello Padovani Messias	09/11/2020	09/25/2020	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
Rosana Rabello Padovani Messias	09/28/2020	10/14/2020	Férias	1º período de 2019
Rosana Rabello Padovani Messias	10/15/2020	11/03/2020	Férias	2º período de 2019
Rosana Rabello Padovani Messias	12/04/2020	12/23/2020	Férias	1º período de 2020
Rosana Rabello Padovani Messias	03/11/2021	03/17/2021	Férias	2º período de 2020
Rosana Rabello Padovani Messias	03/20/2021	03/30/2021	Férias	2º período de 2020
Rosana Rabello Padovani Messias	07/16/2021	08/04/2021	Férias	1º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2020 a 31.07.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

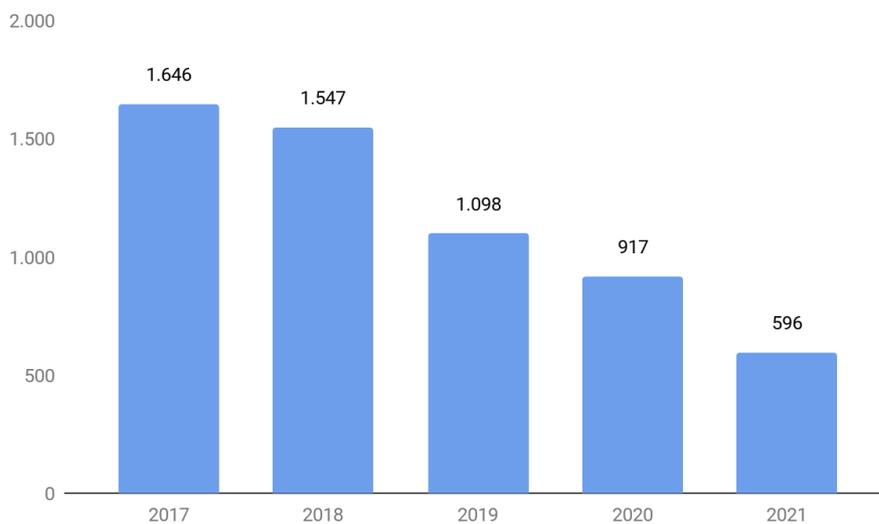


A Vara do Trabalho de Inhumas possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Avelinópolis, Brazabrantes, Caturai, Damolândia, Inhumas (sede da jurisdição), Itaguari, Itaguaru, Itaçu, Nova Veneza, Santa Rosa de Goiás e Taquaral de Goiás.**

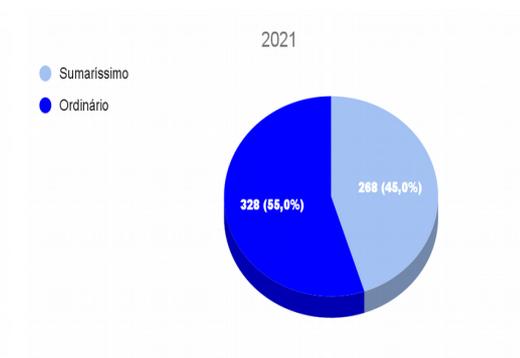
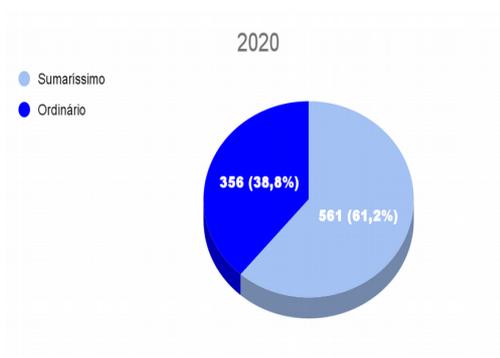
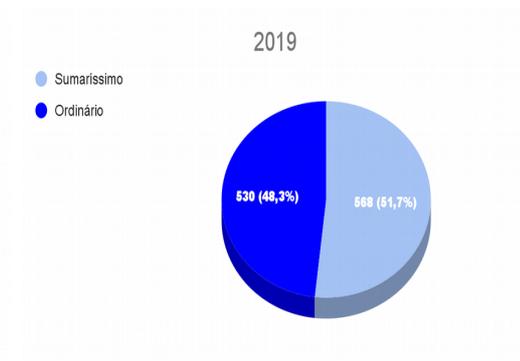
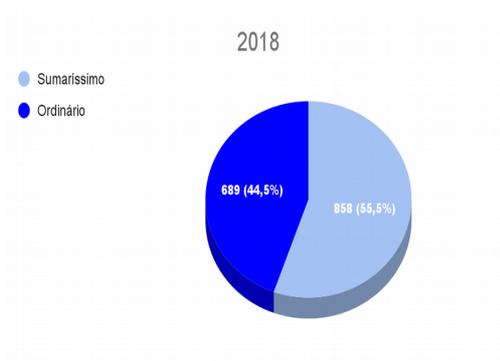
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Inhumas, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 10,39% (de 48.246 para 53.259 habitantes¹ em 2020). O município de Inhumas fica às margens da GO-070 e compõe a Região Metropolitana de Goiânia. A agricultura desempenha importante papel na geração de riquezas do município, entretanto, a partir da década de 70, houve o deslocamento da economia para a cidade, com a chegada das primeiras indústrias. A principal atividade industrial do município relaciona-se às indústrias de confecção (cama, mesa e banho), com importante participação das cerâmicas, granjas, dos curtumes, e ultimamente, da indústria sucroalcooeira. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 1.503 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 9.353 pessoas, com salário médio mensal de 1,7 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

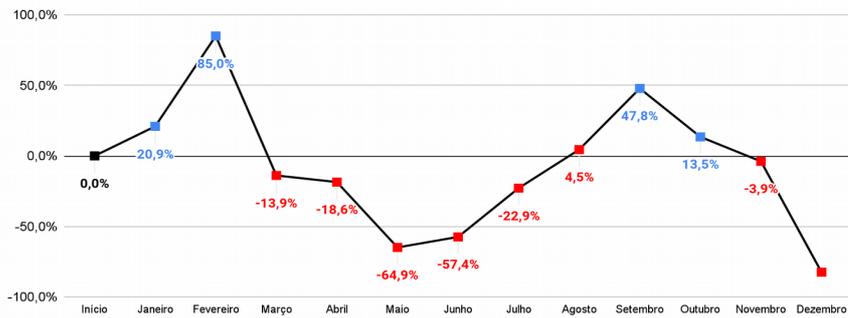


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

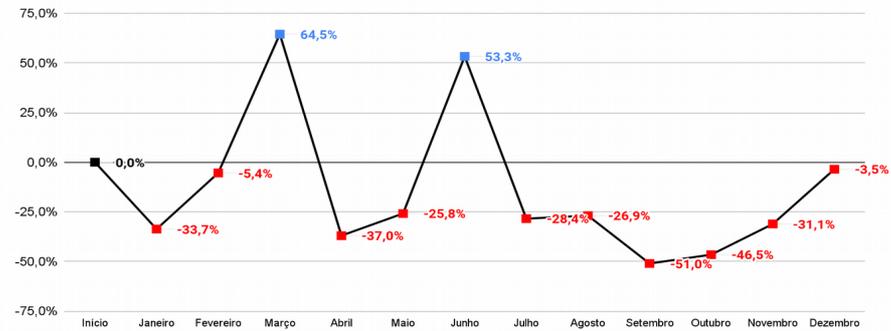


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2019/2018	-290 -33,8%	-159 -23,1%	-449 -29,0%
2020/2019	-7 -1,2%	-174 -32,8%	-181 -16,5%

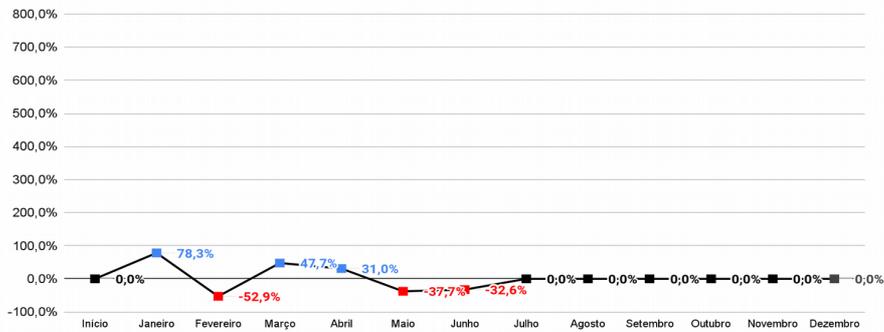
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **917 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **16,5% (-181 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.187 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.192 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2020 a 31.03.2021, a Vara do Trabalho de Inhumas, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **110º lugar, entre 713 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma**

movimentação processual; e 9º lugar entre 18 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
01a - RJ -> São João de Meriti - 01a Vara	1001 a 1500	0,1822	0,2832	0,3460	0,4451	0,4441	0,3401	105º
13a - PB -> Campina Grande - 05a Vara	1001 a 1500	0,1620	0,2658	0,4925	0,3783	0,4092	0,3416	106º
04a - RS -> Porto Alegre - 16a Vara	1001 a 1500	0,2560	0,3965	0,5645	0,2632	0,2350	0,3430	107º
23a - MT -> Cuiabá - 09a Vara	1001 a 1500	0,2326	0,3775	0,4247	0,3556	0,3251	0,3431	108º
08a - PA e AP -> Belém - 07a Vara	1001 a 1500	0,1393	0,3466	0,4351	0,3601	0,4441	0,3450	109º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,2285	0,2299	0,4270	0,4507	0,3898	0,3452	110º
09a - PR -> Toledo - 01a Vara	1001 a 1500	0,1994	0,3707	0,3054	0,4555	0,3950	0,3452	111º
03a - MG -> Poços de Caldas - 02a Vara	1001 a 1500	0,2302	0,2925	0,5639	0,3487	0,3016	0,3474	112º
13a - PB -> Campina Grande - 01a Vara	1001 a 1500	0,1506	0,2890	0,4687	0,3951	0,4402	0,3487	113º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 19a Vara	1001 a 1500	0,2471	0,3399	0,4749	0,3717	0,3114	0,3490	114º
01a - RJ -> São João de Meriti - 03a Vara	1001 a 1500	0,2608	0,3572	0,2935	0,4438	0,3947	0,3500	115º
03a - MG -> Poços de Caldas - 01a Vara	1001 a 1500	0,2306	0,3028	0,4936	0,3899	0,3334	0,3501	116º
12a - SC -> Canoinhas - 01a Vara	1001 a 1500	0,1990	0,3022	0,3558	0,4606	0,4330	0,3501	117º
23a - MT -> Rondonópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,1437	0,3999	0,3951	0,3938	0,4190	0,3503	118º
13a - PB -> Campina Grande - 03a Vara	1001 a 1500	0,2269	0,3467	0,4253	0,3568	0,3964	0,3504	119º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,1891	0,3197	0,3521	0,4895	0,4248	0,3510	120º
03a - MG -> Belo Horizonte - 26a Vara	1001 a 1500	0,2517	0,4947	0,3676	0,3337	0,3096	0,3514	121º
08a - PA e AP -> Ananindeua - 03a Vara	1001 a 1500	0,1750	0,2795	0,4732	0,3970	0,4364	0,3522	122º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara	1001 a 1500	0,1062	0,3396	0,4166	0,2456	0,3357	0,2888	1º
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1001 a 1500	0,1673	0,2912	0,4684	0,2164	0,3907	0,3068	2º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,3194	0,2906	0,3598	0,3965	0,4482	0,3629	3º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,3473	0,7882	0,2996	0,3264	0,3778	0,4279	4º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1001 a 1500	0,6254	0,4654	0,3882	0,3847	0,3865	0,4500	5º
18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara	1001 a 1500	0,3851	0,3999	0,5633	0,5051	0,4555	0,4618	6º
18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara	1001 a 1500	0,6476	0,5438	0,3945	0,3557	0,3930	0,4669	7º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,3808	0,4324	0,5851	0,5171	0,4724	0,4776	8º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1001 a 1500	0,4968	0,3117	0,4560	0,5575	0,6037	0,4851	9º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,3429	0,6955	0,5045	0,4469	0,4488	0,4877	10º
18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,3489	0,6079	0,4355	0,5784	0,5321	0,5006	11º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1001 a 1500	0,3216	0,4579	0,5268	0,6711	0,5660	0,5087	12º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	1001 a 1500	0,3862	0,5871	0,6421	0,5881	0,4801	0,5367	13º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1001 a 1500	0,5110	0,4312	0,5808	0,6364	0,6041	0,5527	14º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1001 a 1500	0,8184	0,4850	0,4194	0,5070	0,5386	0,5537	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	730	60,83	3,04
Instrução	226	18,83	0,94
ATC - Conhecimento	16	1,33	0,07
ATC - Execução	73	6,08	0,30
Média	261	22	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto/2021	agosto/2021
Instrução	setembro/2021	setembro/2021

* Dados extraídos do sistema PJe em 16.07.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, a magistrada atuante nesta Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realiza audiências semanalmente de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

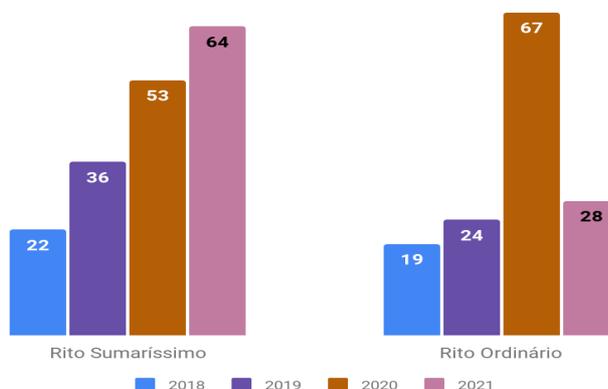
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade: *“Quanto à pauta de audiências informo que já era realizada de segunda a quinta, o que se mantém no momento. Ademais, a Vara do Trabalho de Inhumas não tem juiz auxiliar, assim, não há revezamento”*. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 16.07.2021, verificou-se um total de 200 audiências de instrução realizadas.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos

negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, a magistrada desta Vara do Trabalho vem se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho que incremente a pauta de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

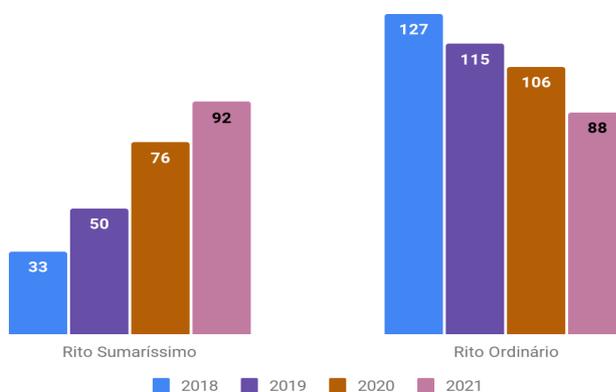
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

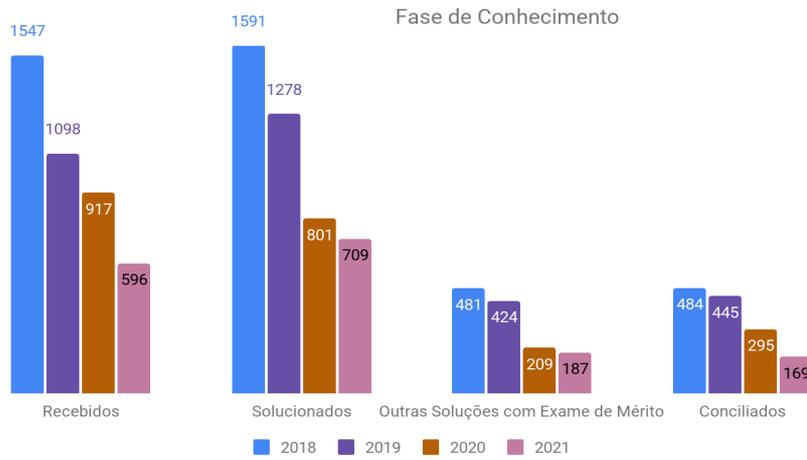


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

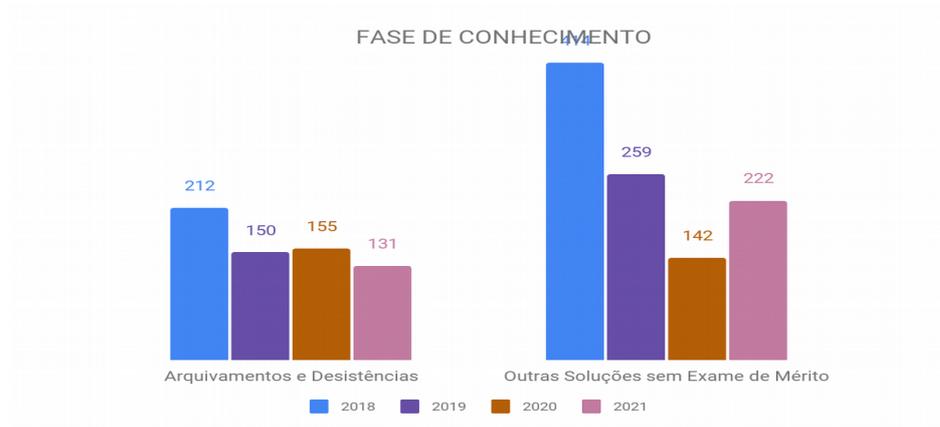
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



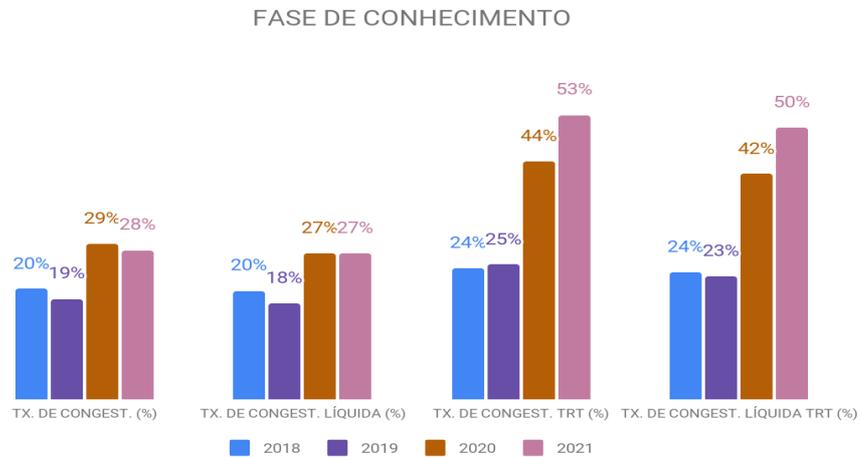
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.



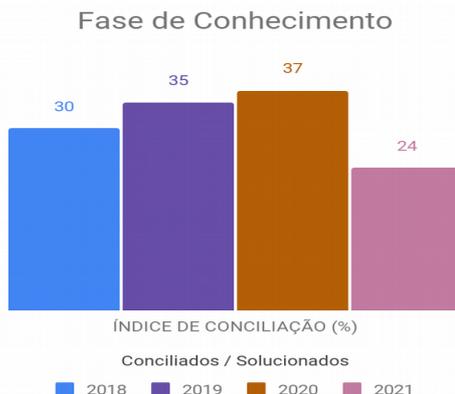
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.



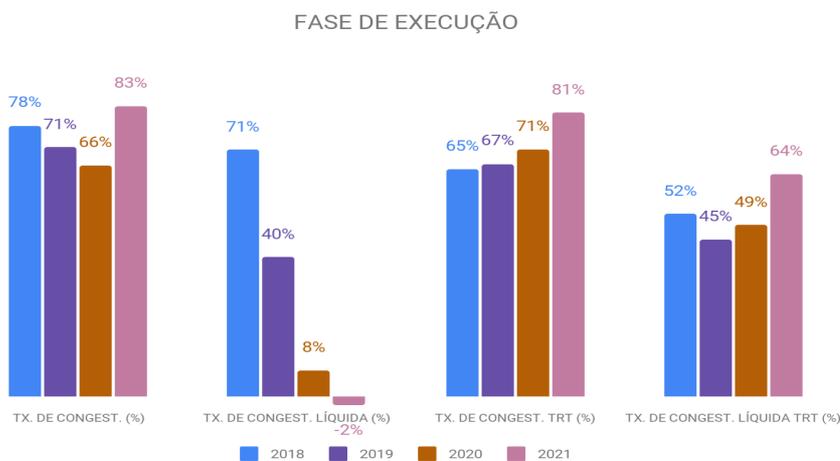
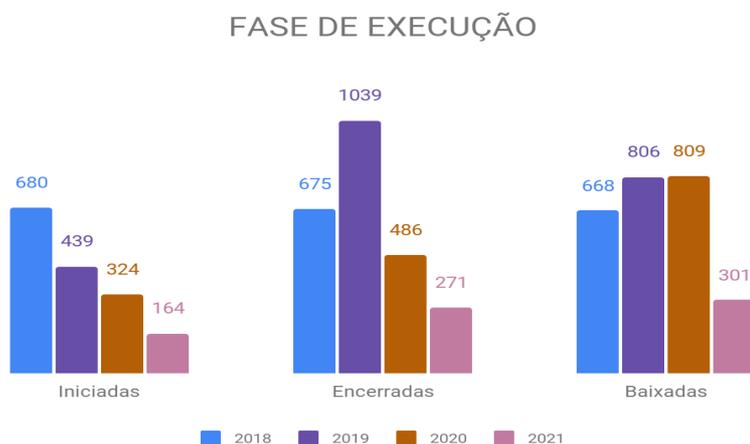
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2018	4
2019	27
2020	78
2021	82
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	192
TEMPO MÉDIO	372 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam um crescimento contínuo do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, já ultrapassando, neste exercício, a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. No que respeita aos processos que tramitam no rito ordinário, percebe-se um efetivo controle desse prazo, sempre em patamares inferiores a 180 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **50 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **76 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de junho) para **92 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **115 dias** em 2019, para **106 dias** em 2020, chegando a **88 dias** em junho deste ano. O Desembargador-Corregedor recomendou à magistrada atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem

cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2017 e 2018, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor recomendou à juíza atuante na unidade correccionada que envide esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Inhumas iniciou 324 execuções e baixou 809, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 8%, muito abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou a Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

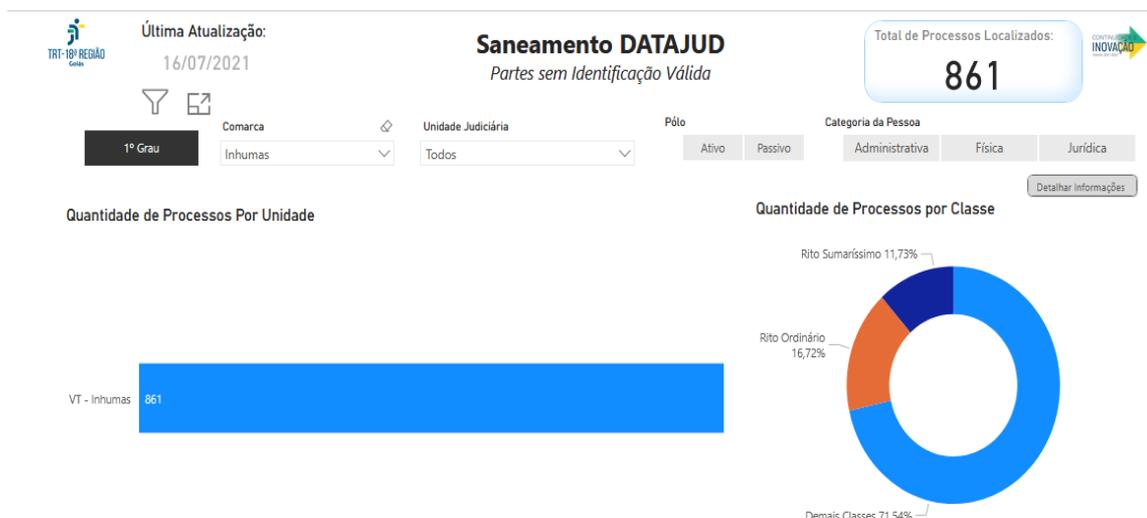
5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
10	4

** Dados extraídos do sistema SAOPJE em 16.07.2021.*

Na última visita correcional, a unidade possuía 10 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **4 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **861 processos** com partes sem identificação válida.



O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessa informação no sistema DataJud.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição)**. Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional,

conforme dispõe o já citado Ato Conjunto, e orientação encaminhada às VTs da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que o juízo se abstenha de extinguir, sem resolução do mérito, os processos sob sua responsabilidade, quando verificar que, embora o cadastramento eletrônico dos dados relativos à petição inicial tenha sido levado a efeito de forma defeituosa pela parte autora, a referida peça processual esteja presente nos autos (item **7.2 – 7 do Relatório de Correição**). Embora o sistema PJe não comporte alteração das peças processuais anexadas aos autos, o que inviabiliza a intimação da parte autora para correção do equívoco, tal inconsistência não traz consequências processuais, não prejudicando a compreensão dos autos de modo a afetar o exercício do contraditório e da ampla defesa, suficientes ao julgamento do mérito. Oportuno ressaltar que, com a vigência do novo CPC, estabeleceu-se o princípio da primazia do julgamento de mérito (art. 4º do CPC/15), aplicável ao processo do trabalho, segundo o qual deve ser prestigiada a resolução da controvérsia de direito material, em detrimento de formalidades processuais cuja inobservância não gera prejuízo e que, portanto, não justificam a extinção prematura do processo. Tal procedimento, na visão do Desembargador-Corregedor, pode criar uma falsa litigiosidade no juízo, comprometendo a fidelidade dos dados estatísticos da Justiça do Trabalho, utilizados como parâmetro para distribuição da força de trabalho (Resolução nº 219, do CNJ) e para pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (Resolução nº 155, do CSJT);

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**);

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.5 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**,

especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao **início da liquidação**, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**;

Essa recomendação foi atendida.

7.6 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 27 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Inhumas conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 01 servidor excedente.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de Inhumas recebeu 1.187 processos/ano. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação

entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: “Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...” Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
913	782	75	72	85,4%	-135	85,3%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Inhumas atingiu o percentual de **85,3%**, no cumprimento dessa meta (913 processos recebidos e 782 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (112,5%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2020	Julgados 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
307	8	3	10	296	98,1%	18	106,6%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 307 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 296 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 8 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 3 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 306 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
893	1.519	496	1.376	47,98%	298	644	46,3%	8	102,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 47,98%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **46,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **102,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
324	813	610	527	199,8%	405	199,3%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 324 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 610 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 527 processos saíram da meta e outros 813 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **199,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau).

(cumprida)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
2	0	0	0	2	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Inhumas julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
9	18	0	2	19	147,0%	2	147,0%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 9 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 18 processos e julgou 19, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **147%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
783	68.529	80	88	52	137,1%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Inhumas, o prazo médio em 2018 foi 80 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **88 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente) (cumprida no período)

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
593	691	45	12	110,4%	64	110,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **110,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
167	11	6	17	141	91,9%	-3	98,8%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 167 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 141 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 17 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **98,8%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento dessa meta, encarecendo, todavia, a Excelentíssima Juíza Titular a continuar dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	lConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
496	1.376	465	1.127	173	578	38,39%	29,9%	-46	79,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 38,39%. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **29,9%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **79%**. O Desembargador-Corregedor encareceu à magistrada a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.737	1.718	1.471	12,4%	29,2%	19,7%	40,0%	-0,7%	65,0%	123,7%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **123,7%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando a magistrada e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular registrou os seus agradecimentos aos servidores da Secretaria pelo empenho e dedicação na execução de suas tarefas rotineiras, destacando a eficiente gestão do Diretor de Secretaria, a quem atribui, em larga medida, os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. Por fim, teceu considerações sobre recomendações constantes

em ata. O Diretor de Secretaria endossou as palavras da Juíza Titular e reiterou o seu compromisso em seguir as orientações da Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Inhumas registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 16,5% (-181 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.187 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.192 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 76 e 106 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias respectivamente, demonstrando o comprometimento e a operosidade da magistrada que aqui atua;

12.2 Foi recomendado à magistrada atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Inhumas revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, João Paulo Brazil Silva, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores lotados na Vara do Trabalho de Inhumas pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a Unidade finalizou as liberações de todos os processos indicados

no Ofício Circular nº 23/2019 (PA nº 10422/2020). Merece especial registro a atuação diligente e proativa da unidade em relação a finalização, inclusive, dos novos processos localizados pela atualização da ferramenta SIVI;

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular Rosana Rabello Padovani Messias, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Inhumas cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando apenas de cumprir a meta 1, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou muito bom o desempenho da unidade, parabenizando a magistrada titular, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pela magistrada e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h10.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**